



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

Estado de Pernambuco - Brasil

CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 - Centro - São Bento do Una-PB - CEP: 58.857-000

LEI Nº 543/2022, de 15 de julho de 2022

Abre Crédito Especial ao
Orçamento Vigente e dá Outras
Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 539/22 de 22 de junho de 2022, **FAZ SABER** que a Câmara Legislativa do município de São Bento do Una, estado da Paraíba, APROVOU, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) destinados a dar cobertura as despesas do Projeto Bolsa de Estudos, de que trata a referida Lei, com Recursos e Rubrica abaixo Mencionadas:

07.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

364- Ensino Superior

3012- Incentivo ao Ensino Superior

2076- Projeto Bolsa de Estudos

**3390-48-Outros Auxilio Financeiros a Pessoa.....R\$
60.000,00**

Fonte Recursos 000 (Recursos Ordinários)

TOTAL

R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de São Bentinho

Estado da Paraíba - Brasil

CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 - Cento - São Bentinho-PB - CEP: 58.857-000

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício na forma do Art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

07.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

365- Educação Infantil

1010- Escola Pública de Boa Qualidade

1015- Ampliação e Reforma de Escola da Educação Infantil

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Fonte Recursos 1500.001 (Recursos não vinculados MDE)

TOTAL	R\$ 60.000,00
-------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bentinho/PB, 15 de julho de 2022.

Mônica dos Santos Ferreira
PREFEITA CONSTITUCIONAL